

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD), no âmbito do projeto 2ARTs - Accessing Autonomic Control in Cardiac Rehabilitation (PTDC/EMD-EMD/6588/2020), cofinanciada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia – FCT, I.P., nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciência de Dados, Matemática Aplicada, Engenharia e áreas Afins.
- . **DESTINATÁRIOS:** Doutorados cujo grau tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa [consultar todos os requisitos constantes no artigo 7º do Regulamento nº 950/2019 - Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 20 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos é centrado no desenvolvimento e implementação de uma estratégia de análise de dados com técnicas de Machine Learning para a identificação de padrões associados aos registos de variáveis biomédicas no âmbito de um programa de Reabilitação Cardíaca. Em particular as principais tarefas são:
 - Rever o estado da arte das técnicas de análise inteligente de dados, em particular no que se refere às aplicações de Machine Learning com dados de dinâmica cardiovascular.
 - Aplicar modelos de modelação matemática às condições de hemodinâmica em situações de isquémia aguda e sua recuperação.
 - Identificar correlações entre registos indiretos da variabilidade autonómica com registos indiretos da mesma.
 - Acompanhar as tarefas de aquisição e processamento de dados no Laboratório de microneurografia do ciTechCare.
 - Elaborar relatórios técnicos e preparação de candidaturas a projetos de investigação.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ciTechCare, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Rui Manuel Fonseca Pinto.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.686,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Rui Manuel da Fonseca Pinto (Presidente), Nuno Manuel Lucas Vieira Lopes e Nuno Miguel Ferreira Miranda (Vogais efetivos); Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira e Maria Pedro Sucena Guarino (Vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** de 25 de fevereiro a 14 de março de 2022.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular (AC) e entrevista (E), e incidirá sobre o mérito do candidato ponderado de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (15%)
 - . Classificação do grau académico (CGA) (15%)
 - . Conhecimentos específicos na área (CEA) (35%)
 - . Entrevista (ENT) (35%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [AE*0,15 + CGA*0,15 + CEA*0,35 + ENT*0,35]$

Os candidatos com nota final (NF) igual ou inferior a 10 valores em 20 são excluídos.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLEiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 25 de fevereiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa